

LEI Nº 899/2022

*“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
NO VALOR DOS VENCIMENTOS
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS”.*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o vencimento básico dos professores e servidores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Para cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Desterro do Melo, 31 de março de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal